

Consulta recebida em 03/09/2025 às 17:28h

4º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025

CONSULTA:

Tivemos retorno de alguns fabricantes de elevadores que os equipamentos, conforme disposto em projeto e especificado no processo, estão incompatíveis com as Normas Técnicas e Legislação de Acessibilidade.

Segue em anexo parecer técnico do engenheiro que nos assessora nos processos de aquisição, montagem e assistência técnica de elevadores e plataformas.

Como é uma questão de ordem pública, com relevante potencial de impacto para a viabilidade do futuro contrato e também para a funcionalidade do equipamento para os usuários da edificação, perguntamos.

O processo seguirá com essa mesma modelagem de equipamentos?

Resposta: Sim.

Trata-se de um elevador para pessoas com mobilidade reduzida estando dentro da norma ABNT NBR 12892/2022, que tem entre seus princípios básicos (item 02) "ter função social ao prover acesso a pessoas com mobilidade reduzida, pessoas idosas, doentes ou com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, eliminando a limitação de acesso aos espaços físicos e provendo integração com a comunidade", o que é o caso.

Em, 04/09/2025

Aelson S. Queiroz
Agente de Contratação